



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos 06(zero seis) dias do mês de Dezembro, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h45min (dezenove horas e quarenta e cinco minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora, Susana Exner estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria Beatriz Weber Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°128(número cento e vinte e oito) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°127 (número cento e vinte e sete). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS** e nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, onde não há projetos para distribuição. Na **ORDEM DO DIA**, Moção de N°001/2023(número zero zero um barra dois mil e vinte e três) e Moção de N°002/2023(número zero zero dois barra dois mil e vinte e três) as quais a Presidente da Mesa Diretora solicitou à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das mesmas. Moção de N°001/2023(número zero zero um barra dois mil e vinte e três) que “moção de apoio contra da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442.” Os Vereadores de Presidente Lucena, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados no intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo. Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais, matérias a respeito da prática do aborto, conforme consta na ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada pelo PSOL ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepção pela Constituição Federal brasileira dos artigos 124 e 126 do Código Penal, que dispõem sobre o crime do aborto. Esta moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente peticiona a legalização do aborto até 12 semanas. Como também o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todos os nove meses da gestação, visto que toda a ação está fundamentada no argumento de que “não há como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só é reconhecido após o nascimento vida”. A ação afirma que “a dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional”. A ação sustenta ainda que, segundo os Ministros da Corte, “o conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana é constituído [1] do valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana [2] da autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e [3] do valor comunitário.” Ainda, segundo os ministros da Corte, “é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional.” Colocam-se assim, delimitações totalmente subjetivas e um relativismo tal que estimula o desrespeito à vida humana em geral e não apenas à dos nascituros. Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular.

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

É do povo, reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição, que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente” e do qual, portanto, esta moção se faz voz. Colocando a moção em discussão, como ninguém se manifestou colocou-a em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Moção de Nº002/2023(número zero zero dois barra dois mil e vinte e três) que “Manifesta apoio a reposição salarial dos Policiais e Bombeiros militares do RS” O Poder Legislativo Municipal de Presidente Lucena - RS, através dos vereadores signatários nos termos regimentais vem declarar seu apoio à reivindicação de reposição inflacionária de 32% ao efetivo da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Requer, pois, a consignação nos Anais da Casa e envio desta MOÇÃO DE APOIO ao Exmo. Governador do Estado do RS, Sr. Eduardo Leite, c/c ao Sec. Est. da Segurança Pública do RS. Sr. Sandro Caron a Presidente da Com. Seg. Pub da Assembleia Legislativa. Dep Sra. Stela Farias, ao Comandante Geral da Brigada Militar do RS. Coronel Claudio dos Santos Feoli, ao Presidente da ASSTBM. Sr. Aparicio Costa Santellano, e ao Presidente da ABAMF. Sold. Sr. Potiguara Galvan Ribas. O percentual pleiteado para a categoria definido em Assembleia Geral da ABAME (Assoc. Beneficente Antônio Mendes Filho), que representa grande massa de policiais militares no RS, foi baseado no aumento que o governador concedeu a ele mesmo, em janeiro deste ano. Necessário rever a política de recomposição ou reajustamento salarial, verificar os impactos das taxas de inflação sobre os vencimentos destes servidores. Nós Edis, preocupados com a qualidade da Segurança Pública, e entendendo ser justa a valorização dos seus servidores, que se doam pelas instituições e pela sociedade, manifestamos nosso apoio através desta Moção. Assim, face ao exposto, postulamos a aprovação desta Moção de Apoio, solicitando que a ela seja dado o devido encaminhamento. Colocando a moção em discussão, como ninguém se manifestou colocou-a em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passou a presidente para o período do **GRANDE EXPEDIENTE**, não há vereadores inscritos. A Presidente da mesa diretora passou a palavra para a Senhora Silvine que representou os conselheiros do Município para a apresentação do relatório de trabalhos prestados. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, e aos que nos assistem virtualmente, a presença do Prefeito Gilmar Führ, Secretários Joice e César e dos conselheiros por terem prestigiado a sessão e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em Caráter Ordinário para o dia 13 (zero treze) de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.


SECRETÁRIA


PRESIDENTE